PEDERNEIRAS
Diário Oficial
Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017
Quinta-feira, 03 de janeiro de 2019 | Ano II | Edição nº 233 | Página 1 de 9

## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS | 1 |
| Atos Oficiais | 1 |
| Resoluções | 1 |
| Notificações | 3 |
| Atos de Pessoal | 3 |
| Atos | 3 |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos | 4 |
| Convocação | 4 |
| Licitações e Contratos | 7 |
| Homologação / Adjudicação | 7 |


# PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

## Atos Oficiais

## Resoluções

### RESOLUÇÃO Nº 07/2018

*"Dispõe sobre a atribuição de classes e aulas na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, e no Ensino Básico Especialista para o ano letivo de 2019, em complemento as Resoluções nº 03/2018, nº 04/2018, nº 05/2018 e nº 06/2018 – complementar e dá providências correlatas e nos termos da Lei 3.120 de 11 de dezembro de 2013".*

A Secretária Municipal de Educação de Pederneiras, no uso de suas atribuições e usando da competência que a Lei lhe confere, e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2019, na rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - As atribuições de classes e aulas para o ano letivo de 2019 dar-se-ão de acordo com as disposições contidas na presente Resolução e, no que couber, nas Resoluções nº 03/2018, nº 04/2018, nº 05/2018 e nº 06/2018 – complementar.

Da Atribuição ao Professor Substituto contratado por prazo determinado

Art. 2º - A atribuição de classe ou aulas em caráter temporário far-se-á a servidores contratados por prazo determinado, em observação aos ditames da Lei Municipal nº 3.120/2013.

I - Para fins de manifestar interesse na celebração de contrato administrativo de trabalho por prazo determinado, os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/01/2019, munidos de comprovante de habilitação para o emprego ao qual foi classificado, para retirar o encaminhamento para o Setor de Medicina do Trabalho Municipal.

II - O candidato deverá submeter-se a exame médico admissional, juntamente com os exames médicos requeridos para desempenho das tarefas pertinentes ao emprego, sendo eles: Exames de Raio-X de Tórax AP e Perfil com laudo (original), Exame Oftalmológico Completo (original), Avaliação Psiquiátrica (original) e Caderneta de Vacinação Atualizada (original e cópia). Após o exame, o Setor de Medicina do Trabalho Municipal, expedirá o Atestado de Saúde Ocupacional, classificando o candidato apto ou inapto para o emprego.

III – o candidato somente poderá participar da sessão de adesão de contrato se apresentar no dia da sessão o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido pelo médico do Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pederneiras.

IV – Os candidatos habilitados no Processo Seletivo nº 002/2018, ficam convocados a comparecer na data, local e horário especificados no quadro abaixo,

| Função | Data/Horário | Local |
|---|---|---|
| Professor de Educação Infantil | 25/01/2019<br>14 horas | Secretaria Municipal de Educação |
| Professor de Ensino Fundamental | 25/01/2019<br>14 horas | Secretaria Municipal de Educação |

| | | |
|---|---|---|
| Professor de Ensino Básico Especialista:<br>Arte, Dança, Educação Ambiental, Educação Física, Inglês, Informática, Musicalização, Necessidades Educacionais Especiais | 25/01/2019<br>14 horas | Secretaria Municipal de Educação |

V – Na Sessão de Adesão ao Contrato Administrativo de Trabalho por Prazo Determinado, na data acima citada, os candidatos deverão estar munidos dos documentos informados abaixo:

a) Certificado de Escolaridade para o emprego ao qual foi classificado (comprovante de habilitação – cópia;

b) C.P.F – cópia

c) R.G. – cópia

d) Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico Perito da Secretaria Municipal de Saúde) – cópia

VI – Após a Sessão de Adesão ao Contrato Administrativo de Trabalho por Prazo Determinado, o candidato interessado, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situado à Travessa Anchieta, n° S-55, telefone (14)3283-9572, munidos dos seguintes documentos:

a) N° do Pis/Pasep (cartão e/ou Declaração Ativa da CEF) – cópia

b) Certificado de Escolaridade Para o Cargo (obrigatório) – cópia autenticada

c) Carteira de Escolaridade Para o Cargo (obrigatório) – cópia autenticada

d) 02 fotos 3x4 – recentes

e) C.P.F. – cópia

f) Título de Eleitor – cópia

g) R.G – cópia

h) Carteira Nacional de Habilitação – cópia

i) Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia

j) Carteira de Reservista (sexo masculino) – cópia

k) Certidão de Nascimento de Filhos – cópia

l) Comprovante de Residência – cópia

m) Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico Perito da Secretaria Municipal de Saúde)

n) N° de Contra Salário – Caixa Econômica Federal – Agência Pederneiras (retirar carta no R.H.)

Art. 3º - As atribuições de classe ou aulas a servidores contratados por prazo determinado para fins de substituições serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, atendendo-se à seguinte ordem de prioridade:

I – Aos candidatos contratados através do Processo Seletivo nº 001/2018 que adquiriram estabilidade provisória;

II – aos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 002/2018, que atenderem à convocação perpetrada nesta Resolução e manifestarem interesse na celebração de contrato administrativo nos termos da Lei 3.120/2013, com contratos vigentes;

III – aos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 002/2018, que ainda não tiverem firmado contrato administrativo, com celebração do mesmo com fulcro na Lei 3.120/2013;

IV – como carga suplementar de trabalho em substituição eventual aos docentes efetivos.

§ 1º - A atribuição na forma do inciso II será realizada observada a classificação dos professores contratados a partir dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 002/2018, sendo feita mediante chamada pessoal imediatamente após a materialização da necessidade temporária.

§ 2º - A chamada de que trata o parágrafo anterior será feita por telefone ou qualquer outro meio disponível.

§ 3º - O contratado de que trata o inciso II não poderá desistir das aulas que lhe tenham sido atribuídas anteriormente para receber aulas oriundas de nova atribuição.

§ 4º - Para os candidatos de que trata o inciso III as sessões de adesão de contrato serão realizadas durante o ano, às sextas-feiras, às 14 (quatorze) horas, na Secretaria Municipal de Educação, sempre que houver necessidade, o candidato que chegar após as 14 (quatorze) horas, fica impedido de participar da sessão de atribuição.

PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente
www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

**COORDENAÇÃO**
Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**
Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

**CONTEÚDO GRÁFICO**
Allan Razuk

§ 5º - O Boletim Informativo sobre as contratações de que trata o parágrafo anterior será afixado na Secretaria Municipal de Educação, toda sexta-feira pela manhã.

§ 6º - É de responsabilidade do candidato fazer-se presente nas sessões, comparecendo nos horários pré-fixados no Boletim Informativo conforme disposto acima, bem como conhecer as regras estabelecidas nesta Resolução, no edital do Processo Seletivo nº 002/2018 e nas demais disposições legais pertinentes.

§ 7º - A atribuição de classes e/ou aulas será feita diretamente ao docente ou ao seu representante legal, munido de procuração nos termos da lei.

§ 8º - O candidato de que trata o inciso III deverá comparecer à sessão de atribuição munido de comprovante de habilitação para exercício do magistério, documentos de identificação pessoal com foto e o número de classificação no Processo Seletivo nº 002/2018.

§ 9 º - A carga suplementar de trabalho em substituições eventuais, para os docentes constantes do inciso IV será atribuída somente quando não for possível efetuar a atribuição aos professores contratados por tempo determinado de que tratam os incisos II e III e terá por objetivo assegurar a continuidade dos serviços, bem como para atender o interesse público, sendo de competência privativa da Secretaria Municipal de Educação decidir pela atribuição ou não da carga suplementar em substituições eventuais.

§10 - A atribuição a que se refere o inciso IV deste artigo será realizada, observadas as disposições constantes no parágrafo anterior, e tão somente para substituições eventuais fixadas pela administração pública municipal, não gerando direito adquirido ao docente em permanecer com a carga suplementar durante o ano letivo.

§11 – Nos casos de atribuição de carga suplementar de trabalho, é permitido tão somente a totalização máxima de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, considerando sua jornada de trabalho semanal normal acrescida da carga suplementar em substituição eventual.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação poderá decidir pela permanência do docente substituto para o qual fora atribuída classe e/ou aulas, quando ocorrer novo afastamento do substituído,

desde que o intervalo entre os afastamentos seja inferior a 30 (trinta) dias ou tenha ocorrido no período de recesso ou férias escolares.

Art. 5º - É de responsabilidade dos docentes interessados em qualquer tipo de substituição manter seus dados atualizados para contato, especialmente, números de telefone.

Art. 6º - O docente que faltar às aulas sem motivo justo, no (s) dia (s) estabelecido (s) em seu horário semanal de trabalho, por 3 (três) dias interpolados ou por 5 (cinco) dias consecutivos, sem justificação, poderá perder as aulas correspondentes e responderá pelas infrações disciplinares constantes das alíneas c e k, do parágrafo único, Art. 10, da lei 3.120/2013.

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 7º - As situações não previstas nessa resolução serão decididas pela Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas.

Art. 8º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pederneiras, 27 de dezembro de 2018.

Ana Paula Romero

Secretária Municipal de Educação

# Notificações

**NOTIFICAÇÂO**

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20/03/1997 a Prefeitura Municipal de Pederneiras vem, através desta, NOTIFICAR os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município a emissão de crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 21/12/2018, com crédito efetivado ao Ente em 26/12/2018, no valor de R$ 185.909,98 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e noventa e oito centavos), na conta vinculada ao Contrato de Repasse n° 871262/2018/ MAPA/CAIXA – Processo nº 1056625-97, firmado com a Prefeitura Municipal de Pederneiras, assinado em 28/06/2018, no âmbito do Programa Apoio ao Desenvolvimento. do Setor Agropecuário, sob a gestão do MAPA, que tem por objeto a Aquisição de patrulha agrícola mecanizada.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

# Atos de Pessoal

# Atos

**ATO nº 479, de 02 de Janeiro de 2019.**

*(Que autoriza a contratação de aprovado em Concurso Público)*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 001/2018 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na

medida das necessidades;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação do(s) candidato(s) concursado(s), conforme segue:

| Classif. | Emprego | Nome | Lotação |
|---|---|---|---|
| 11 | Professor de Ensino Fundamental | Fernando Alfredo Sanziani | Secretaria Municipal de Educação |

ARTIGO 2º - O(s) mencionado(s) acima deverá(ão) comparecer na Secretaria de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 02 de janeiro de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

**ATO nº 480, de 02 de Janeiro de 2019.**

*(Que autoriza a contratação de aprovado em Concurso Público)*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 001/2014 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação dos candidatos concursados, conforme segue:

| Classif. | Emprego | Nome | Lotação |
|---|---|---|---|
| 24 | Agente Administrativo I | Irani Pereira da Silva | Gabinete do Prefeito |

ARTIGO 2º - O(s) mencionado(s) acima deverá(ão) comparecer na Secretaria de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 02 de janeiro de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

# Concursos Públicos / Processos Seletivos

## Convocação

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**

Ilmo(a) Sr(a) IRANI PEREIRA DA SILVA (24º)

CPF: 078.534.746-10

RG: 14155398

De acordo com a classificação final do CONCURSO PÚBLICO 001/2014 para o Emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO I, fica V.Sª. CONVOCADO(A) a comparecer nos seguintes locais e horários, para dar andamento em seu processo de admissão:

1- Secretaria de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-55, TEL 14 3283 9572, e-mail: administração@pederneiras.sp.gov.br, dia 09 DE JANEIRO DE 2019, às 09:00h.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

Carteira profissional (CTPS) - original

N° do pis/pasep (Declaração Ativa) – Xerox

Certificado de Escolaridade Para o Cargo - (Obrigatório) - Cópia Autenticada

Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – (Obrigatório) – Cópia Autenticada

02 fotos 3x4 - Recentes

C. P. F. - Xerox

Titulo de eleitor - Xerox

R.G. (identidade) – Xerox

Carteira nacional de habilitação – Xerox

Certidão de Nascimento ou Casamento – Xerox

Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – Xerox

Certidão de Nascimento de Filhos – Xerox

Comprovante de Residência - Xerox

Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Mun. de Pederneiras)

N° da Conta Salário – Caixa Econômica Federal (Retirar Carta no RH)

2 - Setor de Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (Falar com Helena), telefone 14 3283 9570.

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR A DESISTÊNCIA.

Pederneiras - SP, em 02 de janeiro de 2019.

Diógenes de Magalhães

Secretário Municipal de Administração

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**

Ilmo(a) Sr(a) FERNANDO ALFREDO SANZIANI (11º)

CPF: 364.167.218-05

RG: 422609225

De acordo com a classificação final do CONCURSO PÚBLICO 01/2018 para o Emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, fica V.Sª. CONVOCADO(A) a comparecer nos seguintes locais e horários, para dar andamento em seu processo de admissão:

1- Secretaria de Administração, sito à Travessa Anchieta, n° S-55, TEL 14 3283 9572, e-mail: administração@pederneiras.sp.gov.br, dia 09 DE JANEIRO DE 2019, às 09:00h.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

Carteira profissional (CTPS) - original

N° do pis/pasep (Declaração Ativa) – Xerox

Certificado de Escolaridade Para o Cargo - (Obrigatório) - Cópia Autenticada

Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – (Obrigatório) – Cópia Autenticada

02 fotos 3x4 - Recentes

C. P. F. - Xerox

Titulo de eleitor - Xerox

R.G. (identidade) – Xerox

Carteira nacional de habilitação – Xerox

Certidão de Nascimento ou Casamento – Xerox

Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – Xerox

Certidão de Nascimento de Filhos – Xerox

Comprovante de Residência - Xerox

Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Mun. de Pederneiras)

N° da Conta Salário – Caixa Econômica Federal (Retirar Carta no RH)

2 - Setor de Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, n° S-55 (Falar com Helena), telefone 14 3283 9570.

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR A DESISTÊNCIA.

Pederneiras - SP, em 02 de janeiro de 2019.

Diógenes de Magalhães

Secretário Municipal de Administração

**SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO**

ILMO SR.

MATHEUS MORAES CROCE

RG nº 402621335

De acordo com a classificação final (2º colocado) do CONCURSO PÚBLICO 001/2014 de Provas para o Emprego de ESPECIALISTA EM ESPORTES, fica VSª. CONVOCADO a comparecer, impreterivelmente, até o dia 09 de janeiro de 2019 (quarta-feira) entre 8h as 11h e das 13h as 16:30h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras- SP, sito a Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subseqüente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras - SP, em 02 de janeiro de 2019.

Diógenes de Magalhães

Secretário Municipal de Administração

**SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO**

ILMO SR.

THAIS CRISTINA DELACOSTA

RG nº 479838343

De acordo com a classificação final (03º colocado) do CONCURSO PÚBLICO 001/2014 de Provas para o Emprego de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO ESPECIALISTA EDUCAÇÃO FÍSICA, fica VSª. CONVOCADO a comparecer, impreterivelmente, até o dia 09 de janeiro de 2019 (quarta-feira) entre 8h as 11h e das 13h as 16:30h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras- SP, sito a Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subseqüente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras - SP, em 02 de janeiro de 2019.

Diógenes de Magalhães

Secretário Municipal de Administração

**SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO**

ILMO SR.

DÉBORA CORRÊA DE SIQUEIRA

RG nº 529968356

De acordo com a classificação final (09º colocado) do CONCURSO PÚBLICO 001/2018 de Provas para o Emprego de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, fica VSª. CONVOCADO a comparecer, impreterivelmente, até o dia 09 de janeiro de 2019 (quarta-feira) entre 8h as 11h e das 13h as 16:30h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras- SP, sito a Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subseqüente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras - SP, em 02 de janeiro de 2019.

Diógenes de Magalhães

Secretário Municipal de Administração




# DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d´água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



**A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.**

# Licitações e Contratos

# Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**
**PEDERNEIRAS-SP**

## ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2018-REP**
Processo Administrativo Nº 196/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: CENDY BIAZUZO RAMOS
Data de Publicação: 28/11/2018 13:58:28

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/01/2019 14:43:36**
**CADEIRA PARA BEBÊ COM SISTEMA ANTIRREFLUXO E SISTEMA DE INCLINAÇÃO 45°, ESTRUTURA EM FERRO DUPLO REFORÇADO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO (NOVA, SEM USO)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: UNID Marca: jo baby Modelo:
Descrição: CADEIRA PARA BEBÊ COM SISTEMA ANTIRREFLUXO E SISTEMA DE INCLINAÇÃO 45°, ESTRUTURA EM FERRO DUPLO REFORÇADO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO (NOVA, SEM USO)
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 140,00 **Valor Total:** 5.600,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MONICA R. DE MELLO FARIA ME | 057 | 17.353.208/0001-97 | 449,50 | 140,00 | Sim |
| 2 | CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA | 095 | 10.430.444/0001-10 | 660,00 | 144,00 | Sim |
| 3 | KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME | 024 | 06.855.234/0001-05 | 499,90 | 239,00 | Sim |
| 4 | FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP | 069 | 17.227.691/0001-63 | 351,00 | 268,00 | Sim |
| 5 | ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS | 097 | 11.541.499/0001-60 | 400,00 | 400,00 | Sim |
| 6 | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E | 006 | 02.309.765/0001-33 | 600,00 | 600,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 02/01/2019 14:43:37**
**CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR PEDANAS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: UNID Marca: Galzerano Modelo: Standard II
Descrição: CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONÁVEIS. DEVERÁ POSSUIR PEDANAS (APOIO PARA OS PÉS DA CRIANÇA) EM PLÁSTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLÁSTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE 3/4 PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, PROJETADA PARA MANTER A ESTABILIDADE E TRAVAS EM ARCO PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO. CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVÁVEL. ALTURA FINAL DO PRODUTO: 105 CM COMPRIMENTO: 56 CM LARGURA: 68 CM. (NOVA, SEM USO)
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 180,00 **Valor Total:** 7.200,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA | 095 | 10.430.444/0001-10 | 550,00 | 180,00 | Sim |
| 2 | FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP | 085 | 17.227.691/0001-63 | 219,00 | 181,50 | Sim |
| 3 | KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES-ME | 024 | 06.855.234/0001-05 | 499,90 | 193,00 | Sim |
| 4 | MONICA R. DE MELLO FARIA ME | 057 | 17.353.208/0001-97 | 819,00 | 245,70 | Sim |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**
**PEDERNEIRAS-SP**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E | 006 | 02.309.765/0001-33 | 350,00 | 350,00 | Sim |
| 6 | ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS | 097 | 11.541.499/0001-60 | 550,00 | 550,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

_____

**AUTORIDADE:** VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA



Município de Pederneiras - Estado de São Paulo - www.pederneiras.sp.gov.br
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200, de 2001, garantindo autencidade, validade jurídica e integridade.

# TELEFONES ÚTEIS

| | | |
|---|---|---|
| Banco do Povo | | (14) 3284-5027 |
| Cemitério Municipal | | (14) 3252-2020 |
| Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário" | | (14) 3252-2281 |
| Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED | | (14) 3284-4050 |
| Centro de Especialidades Odontológicas - CEO | | (14) 3284-1933 |
| Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal | | (14) 3284-1553 |
| Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova | | (14) 3284-6787 |
| Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS | | (14) 3283-3536 |
| Clínica Veterinária Municipal | | (14) 3252-2340 |
| Conselho Tutelar | | (14) 3284-6426 |
| Manutenção de Iluminação Pública | | (14) 3283-9570 |
| Ouvidoria Municipal | (14) 3283-9570 | 0800-771-1675 |
| Paço Municipal | (14) 3283-9570 | 0800-771-1675 |
| Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT | | (14) 3283-9570 |
| Posto de Informações Turísticas - PIT | | (14) 3252-2281 |
| Projeto Andar e Voar | | (14) 3252-2281 |
| Projeto Guri | | (14) 3284-4959 |
| Pronto Socorro Municipal | | (14) 3283-8380 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | | (14) 3252-2281 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social | | (14) 3284-1553 |
| Secretaria Municipal de Educação | | (14) 3252-3100 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | (14) 3283-1299 |
| Secretaria Municipal de Saúde | | (14) 3283-2600 |
| Teatro Municipal "Flávio Razuk" | | (14) 3252-2281 |